



PROJETO DE LEI Nº 006/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO, PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2022.”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**, **APROVA** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, créditos adicionais suplementares até o limite de valor R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), objetivando o reforço de dotações orçamentárias para atendimento de despesas classificáveis sob as seguintes naturezas:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.07	12.361.0006.2018.4.4.90.52 – Ficha nº 097	R\$ 80.000,00
02.07	12.365.0006.1010.4.4.90.51 – Ficha nº 115	R\$ 120.000,00
02.07	12.365.0006.2021.4.4.90.52 – Ficha nº 126	R\$ 60.000,00
02.10	10.301.0010.2048.3.3.90.30 – Ficha nº 238	R\$ 150.000,00
02.10	10.301.0010.2048.4.4.90.52 – Ficha nº 250	R\$ 260.000,00
02.12	08.244.0011.2056.3.3.90.30 – Ficha nº 324	R\$ 150.000,00
Total do Crédito		R\$ 820.000,00

Art. 2º Os créditos serão abertos por decreto do Executivo, até o limite definido no artigo 1º desta Lei, e serão cobertos com os recursos resultantes sobre a programação da receita estimada para o exercício, conforme dispõe os incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 24 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 006/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

**Ao
Excelentíssimo Senhor Presidente
Anderson Rodrigo Alexandre**

Nobres Vereadores;

Encaminhamos o referido projeto de lei a esta Câmara Municipal, que dispõe de autorização a este Executivo para a abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

A autorização Legislativa visa proporcionar as adequações no orçamento até o final do exercício, e os créditos a serem abertos se destinam à manutenção do serviço público em geral, nas áreas de saúde e educação.

Os créditos adicionais suplementares visam atender Obras e Instalações, Aquisição de Material Permanente e Material de Consumo.

Dessa forma, solicitamos entendimento para que possa o presente projeto ser aprovado em **regime de urgência**, e aproveitamos a oportunidade para renovar as Vossas Excelências, os protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 24 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal